

Santa Maria, 27 de agosto de 2026

Cliente: Prefeitura Municipal de São Sepé	De: Senac-RS
CNPJ: 97.229.181/0001-64	CNPJ: 03.422.707/0001-84
Setor: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	Unidade/Setor: Senac Soluções Corporativas
A/C: Maria Cristina	Nome: Lucas Renato da Silveira Santos
Tel.: (55) 3233-1088	Tel.: (55) 2018-1260
Cel.: (55) 99651-2877	Cel.: (55) 99158-8548
E-mail: escritoriodacidadania@saosepe.rs.gov.br	E-mail: lrdsantos@senacrs.com.br

PROPOSTA COMERCIAL Nº 042/2026.1**QUO-12400-X8M4C2**

O **SENAC-RS, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**, por meio do SENAC SANTA MARIA apresenta, a seguir, proposta de Solução Educacional, com base no levantamento de necessidades realizado junto a sua organização, com a possibilidade de adequações futuras, se forem necessárias. O Senac Soluções Corporativas propõe um atendimento personalizado e a sua qualidade foi atestada pelas maiores empresas do Estado. Com a presente proposta, esperamos atender sua necessidade.

Colocando-nos à disposição para os ajustes que porventura sejam necessários.

CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**OBJETIVO**

Promover a qualificação profissional de jovens do município de São Sepé, desenvolvendo conhecimentos, habilidades e competências que contribuam para sua preparação para o mundo do trabalho, inclusão produtiva e ampliação das oportunidades de geração de renda.

OBJETO

Prestação de serviços educacionais para execução de cursos de capacitação profissional destinados a jovens do município de São Sepé/RS, contemplando as áreas de Informática, Empreendedorismo Digital, Educação Financeira e Preparação para o Primeiro Emprego, conforme condições e especificações estabelecidas nesta proposta.

PÚBLICO

Jovens de 15 a 29 anos, residentes no município de São Sepé/RS, com escolaridade mínima de Ensino Fundamental Incompleto, usuários da Política de Assistência Social, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social.

PROGRAMA SUGERIDO

	Curso	Carga horária	Quantidade de Alunos	Quantidade de turmas	Valor total
1	Informática fundamental Office e Mobile Idade mínima: 14 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto	60h	30	2	R\$ 19.250,99
2	Empreendedorismo Digital Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto	60h	20	1	R\$ 9.366,66
3	Educação Financeira Idade mínima: 16 anos. Escolaridade: Ensino fundamental incompleto	40h	20	1	R\$ 7.990,00
4	Preparando-se para o Primeiro Emprego Idade mínima: 14 anos. Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto	21h	20	1	R\$ 3.190,00
Totais		241h	90	5	R\$ 39.797,65

METODOLOGIA

O docente deve oportunizar um espaço de construção de conhecimentos e desenvolvimento de competências, onde o aluno participe ativamente do processo, por meio de resolução de problemas e projetos, entre outras atividades propostas.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PARTICIPANTES

O aluno é avaliado a partir da observação resultante de experiências acumuladas em diferentes situações e momentos de aprendizagem. Para cada componente curricular, são organizados instrumentos e estratégias de avaliação com a finalidade de realizar investigação e traçar novas oportunidades no processo de aprendizagem.

ESPECIFICAÇÕES

Número de turmas: 5 turmas;

Número de participantes por turma: conforme tabela acima;

Local de realização: disponibilizado pelo CONTRATANTE, no município de São Sepé/RS, em ambiente adequado às necessidades de cada capacitação.

Período de realização/Cronograma: a definir em conjunto entre o SENAC-RS e o CONTRATANTE, observando o período previsto para execução do projeto.

Horários: a definir de acordo com o cronograma estabelecido entre as partes.

Material didático: conforme necessidade e características de cada curso.

Certificação: condicionada ao atendimento dos critérios acadêmicos e de frequência estabelecidos pelo SENAC-RS.

Frequência para certificação: 75% de presença;

Documentos necessários para a matrícula e certificação: Ficha de matrícula.

RESPONSABILIDADES:

Cabe ao SENAC-RS:

- Disponibilizar profissionais devidamente habilitados para execução das capacitações;
- Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas aos profissionais envolvidos na execução;
- Executar as capacitações de acordo com os conteúdos e cargas horárias contratados;
- Disponibilizar os materiais pedagógicos previstos para execução dos cursos;
- Realizar o acompanhamento acadêmico dos participantes;
- Emitir a certificação dos participantes que atenderem aos requisitos estabelecidos.

Cabe ao CONTRATANTE:

- Disponibilizar os espaços físicos necessários para realização das capacitações, observando a infraestrutura exigida para cada curso;
- Realizar a mobilização e indicação dos participantes;
- Providenciar e encaminhar as informações e documentações necessárias para matrícula dos alunos;
- Apoiar a organização dos cronogramas e horários das turmas;
- Acompanhar a execução do projeto por meio da equipe responsável;
- Efetuar os pagamentos ao SENAC-RS conforme condições estabelecidas na contratação.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Senac se reserva o direito de emitir o certificado de conclusão ou o diploma somente após a conferência do cumprimento de todas as atividades acadêmicas obrigatórias, bem como a entrega de toda a documentação necessária.

(i) para os cursos técnicos, o Aluno somente fará jus ao diploma após a apresentação de documento original que comprove a conclusão do Ensino Médio, na forma da legislação vigente.

(ii) enquanto o Aluno não apresentar os documentos necessários a comprovação dos requisitos do curso, lhe será assegurado tão somente o recebimento de declaração de participação ou certificação de Curso Livre.

O Senac, enquanto controlador, nos termos do art. 5, inciso IV, da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), coleta e promove tratamento de dados pessoais do(s) Contratante(s) nas hipóteses previstas nos arts. 7º, 10 e 11, II, desta lei, em especial, para fins de execução do objeto do contrato, cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício de direitos e atendimento de seus interesses legítimos, observadas as estritas finalidade e necessidade

de tratamento, obrigando-se pelo integral cumprimento desta legislação, adotando todas as cautelas e medidas de proteção e segurança de dados pessoais.

NOSSOS DIFERENCIAIS

- Tecnologia própria de ensino com a garantia da marca SENAC;
- Instituição sem fins lucrativos: possibilidade de contratação por Dispensa de Licitação;
- Docentes devidamente preparados, com plena atuação e atualização sobre as principais tendências do mercado de trabalho;
- Capilaridade nacional, contando com mais de 50 Unidades somente no Rio Grande do Sul, abrangendo todas as regiões do Estado, possibilitando projetos presenciais ou à distância;
- Criteriosa metodologia e dinâmica de ensino, adequadas às características do curso;
- Única instituição de ensino que conquistou o Prêmio Nacional da Qualidade-PNQ;
- Prêmio Ouro Iberoamericano da Qualidade - Fundibeq;
- Certificação nacionalmente reconhecida;
- Certificação ISO 9001:2015.

INVESTIMENTO

Total investido com materiais inclusos: R\$ 39.797,65 (Trinta e nove mil, setecentos e noventa e sete reais com sessenta e cinco centavos) pela contratação de 5 (cinco) turmas, conforme descrição acima.

Condições de pagamento: aberto à negociação.

Validade da Proposta: 60 dias úteis a contar da data de emissão.

Excelência em educação!

Atenciosamente

Lucas Renato da Silveira Santos

Soluções Corporativas

SENAC SANTA MARIA/RS

APROVAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL ID QUO-12400-X8M4C2
DADOS CADASTRAIS DO CLIENTE PARA FINS DE FATURAMENTO:

Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Logradouro:			Nº:
Bairro:		Município:	
CEP:		Fone:	
Nome do Contato:		Setor:	
E-mail do Contato:			
E-mail para entrega da fatura:			
Forma de pagamento: ☐ Nota Fiscal Fatura, com Boleto Bancário. ☐ Nota Fiscal Fatura, para depósito identificado: Agência:			
Plano de Pagamento: O pagamento será realizado em duas parcelas, mediante emissão de Nota Fiscal: 50% do valor total do curso na data de início das atividades; 50% restantes na data de encerramento do curso Prazo máximo para recebimento da Nota Fiscal Fatura ou Boleto: 10 (dez) dias antes do vencimento.			
Observações: 1. O não pagamento de valores devidos nas datas indicadas acarretará contra a contratante, a incidência de encargos financeiros sobre o valor nominal desses (multa de R\$26,00 + juros de R\$0,43 ao dia). 2. O cancelamento e/ou adiamento de cronograma motivado pelo contratante, com prazo inferior a 15 dias poderá acarretar multa de 10% em relação ao valor contrato. 3. A inadimplência do contratante inviabiliza planos de pagamento parcelados, permitindo apenas contratações à vista. 4. A inadimplência durante a execução, poderá acarretar a suspensão da execução do projeto.			

(X) Autorizo o Senac-RS a citar o contratante como cliente em seus materiais de divulgação de Soluções Corporativas (folders, apresentações, website).

Santa Maria, 27 de agosto de 2026.

Assinatura do Contratante

Nome do Responsável:

CPF do Responsável:

Testemunhas:

Assinatura da Testemunha I

Assinatura da Testemunha II

Nome completo:

CPF:

Nome completo:

CPF: